



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Assembleia Popular

Resolução n.º 17/88

Ratifica a Lei n.º 6/88 de 7 de Outubro relativa a emissão da moeda comemorativa por ocasião da visita de Sua Santidade o Papa JOÃO PAULO II à República Popular de Moçambique

ASSEMBLEIA POPULAR

Resolução n.º 17/88

de 20 de Dezembro

A Assembleia Popular, reunida na sua 5.ª Sessão Ordinária em Maputo, ao abrigo do disposto na alínea g) do do artigo 44 da Constituição determina,

Unico É ratificada a Lei n.º 6/88, de 7 de Outubro, relativa a emissão da moeda comemorativa por ocasião da visita de Sua Santidade o Papa JOÃO PAULO II à República Popular de Moçambique

Aprovada pela Assembleia Popular

O Presidente da Assembleia Popular, *Marcelino dos Santos*

Publique-se

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO